

secretario, Diocleuano da Cunha Duarte, lavras o presente termo e continhasse Guirino Lourenço e Cerqueira e compareceram com a sua na secretaria para o fim de assignar o termo de contracto e pagar os emolumentos exigidos por lei, do que, immediatamente deu sciencia ao mesmo e de mais.

Este tudo para constar se lavrou o presente. Eu, Diocleuano da Cunha Duarte, secretario e escrevi.

José Maria Rebelo Serra

Sessão extraordinaria em 5 de Julho de 1898 para o fim que abaixo se declara

Presidencia do Sr. José Maria Rebelo Serra
Secretario Diocleuano da Cunha Duarte

Nos cinco dias do mez de Julho de anno de mil e oitocentos noventa e oito, nesta cidade de Cabo Frio e sala das sessões da Camara Municipal a rua de cima N.º 21 onde προσωoriamente funciona a Camara por estar o prédio proprio em concertos as dez horas da manhã, reunidos os vereadores senhores Lourenço da Silva Terra presidente Francisco Mendes Gomes da Rocha Antonio Teodoro da Silva, Vicente Antonio Norberto e Jose da Costa Almeida juniores faltando os outros vereadores e seus immediatos em virtude de ausencia e secretario acaute deobediencia todos convocados por editaes affixados nos lugares publicos e convite officia para o fim de tomar a decisaõ sobre a applicação das disposições da lei electoral N.º 35 de 26 de Janeiro de 1893, foi aberta a sessão sendo lidos todos os artigos referentes ao acto, delefante apos o Sr. Presidente que se haõ deõ cumprir emto a essa lei Federal e a de N.º 67 de 1.º de Agosto do mesmo anno que alterou em parte o artigo 3.º

Deliberação em primeiro lugar os membros do Conselho Municipal em consequencia da divisãõ do municipio ja feita, em varias seccões e os edittoes em que se haõ deõ funcionar ditas seccões e a applicação da lei de 1.º de Janeiro de 1893, para a applicação das disposições da lei electoral N.º 35 de 26 de Janeiro de 1893, foi aberta a sessão sendo lidos todos os artigos referentes ao acto, delefante apos o Sr. Presidente que se haõ deõ cumprir emto a essa lei Federal e a de N.º 67 de 1.º de Agosto do mesmo anno que alterou em parte o artigo 3.º

Quando a votaçãõ sobre os membros que deõ entrar em cada uma das seccões, a seguinte resultação: - Membros effectivos: Theodoro Mendes Gomes da Rocha, Lourenço da Silva Terra, Antonio Teodoro da Silva, Antonio Gomes da Rocha, Sebastião José dos Santos. - Supplentes: Francisco José de Souza, Frederico Barbosa Terra e Affonso Maria Guimarães todos da cidade. - Seccão de Cabos. - Membros effectivos: Jose Duarte Pereira, Sebastião da Silva, Lourenço da Silva, Antonio José de Souza, Jose Affonso e Joaquim Augusto Sobral. Supplentes: Jose da Costa Almeida, Venancio Pereira de Melo, Sergio de Castro, de Souza, Teodoro da Silva. - Seccão de Mangueiras. - Membros effectivos: Antonio Soares de Assumpção, Theodoro Antonio Ferreira, Cleo da Costa, Lourenço da Silva, de Sant'Anna e Silva José de Carvalho. Supplentes: Jose Mariano, Theodoro Antonio Gomes da Rocha e Manoel da Costa Fernandes. - Seccão de 2.º districto no município. - Membros effectivos: Theodoro da Silva, Medeiros da Silva, Rocha, Peliscario Soares dos Santos, Joazeiro Lourenço, Teodoro, Eugenio Soares Porto. Supplentes: Jose Augusto da Silva, Jose Maria da Silva e Antonio de Jesus Dias Curvelo Sobral. Todos electos de conformidade com o paragrafo primeiro do artigo septe. Restando fincos os trabalhos recomendados por lei, se lavrou o presente acta e em quãõ todos assignaram e crãm o Sr. Presidente que fazem curupria das todas as dempãs disposições. Eu Diocleuano da Cunha Duarte, secretario e escrevi.

José Maria Rebelo Serra

que reclama de seu proceder. Sendo lido e referido termo, pediu a palavra o Sr. Luiz de
Fonseca Mendes e leu o acto dos precedentes, que copia de costume, foi lido
e como nunciam mais pedem a palavra, foi lida a resoluçãõ de decisaõ presidencial
e approvada por todos.

11. Copiada mais que media do corrente, foi mudada a Camara para a ca-
sa em que actualmente se acha, a rua direita n.º 11, e a sua precedencia de 11.ª de Abril e Março
de 1850, pelo aluguel de sessenta mil reis mensaes; e daõse tambem feccõs a Camara intercedida.

12. Passou a Camara a se occupar da discussão da petição de Francisco e do accordo
realisado entre as commissões, cujo accordo e o seguinte, que em seguida transcrevo por
ordem do Sr. Presidente. As commissões das Assembléas Municipaes de Cabo Frio
e de São Pedro d'Alcêdia reunidas em uma das salas do Paço da Camara Municipal
d'esta villa, sobre a petição do Boqueirão da lãõca Paracumã, resolverão: Artigo 1.º
Annunciarem as duas Camaras a lãõca da ffeccõria do Boqueirão, que terá lugar em
quinte de Junho de cada anno perante a Camara de São Pedro d'Alcêdia e a respectiva
commissão de Cabo Frio. Artigo 2.º Carrematante prestará fiança idonea e de valor con-
sistente ao preço da carremataçãõ perante a Camara de São Pedro d'Alcêdia, ficando obri-
gado a fazer o pagamento em tres prestações, sendo a primeira da quarta parte em trinta
de Abril de cada quarta vez em trinta de Julho e da ultima em trinta de Outubro. -
Artigo 3.º A lãõca ffeccõria será dividida em partes iguaes e as partes iguaes carremata-
das serão emmarchalmente repartidas em partes iguaes entre as duas respectivas Camaras.
Artigo 4.º O Boqueirão não poderá ser arrematado em menos de dois contos de reis.
Artigo 5.º A Camara de Cabo Frio será solidaria com a de São Pedro d'Alcêdia
na manutenção da posse do carrematante e nos despezas que houver para o carremata-
mento do contracto. Artigo 6.º A lãõca será sempre feita na Camara de São Pedro
d'Alcêdia onde será assignado o contracto. Artigo 7.º Vinte dias antes de se fazer a
Camara de São Pedro d'Alcêdia officiará a de Cabo Frio pedindo a nomeaçãõ da com-
missãõ e remettendo copia do effeito e dos termos em que se fará o contracto. Artigo 8.º As-
sim e cõtra se a carremataçãõ na Camara de São Pedro d'Alcêdia remettora a de Cabo Frio
as lãõcas dos termos de carremataçãõ e do contracto. Artigo 9.º Os Membros da com-
missãõ de Cabo Frio assinarão conjuntamente com os de Alcêdia o termo de
carremataçãõ. Artigo 10.º Os membros constantes nos cotas da Camara de São Pedro d'
Alcêdia, serão emmarchalmente repartidos com equaldade entre as duas Camaras, pedindo
as despezas que houver. Artigo 11.º (supprimido). Artigo 12.º As Camaras de ac-
cordo procurarão liquidarem os debitos existentes com a lãõca aos carrematantes do Boque-
irão sem atraso fazendo as equaldades que o caso permittir. Artigo 13.º Estas disposições fa-
cãõ val' effectum das duas Assembléas dos respectivos Municipios. Artigo 14.º Para
os dois municipios serve o presente de determinarem em qual tempo seus limites. Artigo
15.º Occupaçãõ se as disposições em contrario. Disposições transitórias. A lãõca de corrente anno
fazerá lugar no mais breve prazo, apõs a mutua sançãõ do presente accordo. O secretario -
Francisco Leoncio de Assis. Está conforme. São Pedro d'Alcêdia, dois de Abril de
mil oitocentos noventa e oito. Francisco A. Canturino Presidente.

A Camara passou a comparar a resoluçãõ supra com a de vinte e seis de Março organisa-
da pelas commissões reunidas - desta Camara e a d'Alcêdia de São Pedro e que se permittida
com o effecto officio de dois de corrente, e como algumas emendas não alterassem nada, debet-
rou a Camara approvãr o accordo para subm' a Assembléa Municipal e a sua provincia
reunida.

13. Membros de commissãõ.
Pediu e e' concedida a palavra ao Vereador Hon. de Souza, que passou a ler os seguintes va-
rrecios. N.º de requizimento de Sr. Adelpho Carlos Lundgren. A commissãõ e' de pe-

Officio do presidente da Camara Municipal da villa de S. Pedro d'Alcá em data de 15 de corrente remettendo a copia do esborço estabelecido entre as duas commoças e o municipio emendado em sessao de 18 de Março findo, esperando que por sua vez esta Camara municipal determinadamente e para se a communicar. / S. Pedro a 18 de Março.

Officio do procurador d'esta Camara datado de hoje acompanhando o balanço da receita e despesa de mez ultimo, por onde se se importou a receita em 4:847\$573 reis, a despesa em 11:955\$221 reis, resultando um saldo de 7:107\$642 reis. A commissão de Fazenda

Officio do mesmo emparelhado, tambem de hoje, remettendo a relação dos devedores da Camara e uma carta plos fuzes pella não se podem pagar os seus antigos impostos. / A mesma commissão.

Officio do administrador de cartorio do cartorio em carta de tres remettendo os contos do mez precuro findo com o saldo de 14,000 reis já entrado para a procuradoria, como prova com o talão. / 14 annexo as mesmas contas. / A mesma commissão.

Requerimentos:
De João Gomes da Silva pedindo em ajoramento terrenos na Matta da Loureira e lugar denominado "Beco." / A Camara mandou ouvir editaes por trinta dias, e sendo es- se prazo a respectiva commissão.

De D. S. Maria da Conceição pedindo tambem em ajoramento terrenos no mesmo lugar. / Igual decisao a do precedente.

De Pedro Marques dos espiris no mesmo sentido e mesmo lugar. Igual decisao.

De Francisco Rodrigues de Meilo Pereira, em sentido idêntico e com referencia ao mesmo lugar. / Igual decisao.

De Francisco Gomes dos Santos em igual sentido e localidade. Igual decisao.

De Domingos da Silva Lado reclamando contra a retencão de Bernardino Francisco Borja pedindo ter o terreno de murchas no lugar denominado Fene visto ter a supplicante m'esse lugar colheitas e salinas, e que no menor prazo possível seria requere- ler a esta Camara seu informe tambem ao Ministerio da Fazenda sobre a posse legal que elle mantém e nessa occasião a respectiva planta. Mandou se annexar ao requere- rimento aquelle primeiro precedente.

De Teodoro Lameira da Rocha Terra pedindo em ajoramento um terreno clerotal no largo de S. Estifanio n'esta cidade com flex metros de frente e quarenta e dois metros cu- midos de fundos. Com o prazo de trinta dias para ouvir editaes.

Ordem do dia.
O Senr. Presidente faz a seguinte communicação: que tendo recebido no dia trinta e um mez passado, da municipalidade duas propostas sendo uma do Sr. João Baptista da Matta e outra do Sr. Gregorio Laurencio Correia, ambos de receberem em ambas entretas as obras perante os dois concorrentes e os empregados da Camara. Pela leitura da primeira (Matta), verificou que o supplicante fazia ex- gencias e estabelecia condições que não entravam nas bases abjectas e approvadas pela Camara e pela assembleia; e assim, este presidente não se achava habilitado a aceitar tal proposta em semelhantes condições, a menos que aquelles Poderes não se reunissem pelo prazo para tomar e deliberar e mandarem executar; e como o segundo proponente (Laurencio) fosse mais desvantajoso em questao monetaria, e certo, comtudo não fez imposições e pancia ve aos termos em que negocios d'essa especie serem feitos. Para maior clareza e para inteiro conhecimento d'ella, mandou proceder a leitura do respectivo ^{termo} e foram entao devidamente transcritas ambas as propostas. Nestas circunstancias mandou levar o contracto com Gregorio Laurencio Correia que foi assinado no dia primeiro de corrente. Supletiva o seu acto a approvaçao da Camara

Como mais nada houverse a tratar foi encerrada a sessão antes convocando o Sr. Presidente
as sessões e a convocação a sessão da assembleia no dia como de costume. E de
isto para constar em Proclamação da Câmara Municipal Secretaria, lavrada a presente acta em
quinta-feira seguinte.

João Agostinho Antonio de Souza
Antonio Ferreira de Souza
João da Costa da Silva
Francisco de Souza
Francisco de Souza

Assembleia Municipal

Sessão ordinária em 11 de Abril de 1898.

Presidente - Jonas Garcia
Secretario - Cunha Duarte

No dia de hoje de Abril do anno de mil oitocentos noventa e oito, nesta
cidade do Cabo Frio a pedido de uma vereita numero vinte e um onde provisoriamente
funcionava a Câmara por se acharem em concertos o proprio municipio, ao meio dia reuniu-
se os representantes da Assembleia Municipal para saber: Jonas Garcia da Foz de Iguazu,
presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Antonio Ferreira de Souza,
João da Costa da Silva, Junior, Melchior da Silva Rocha, Theonias Garcia da Rocha,
Jonas Manoel Severino de Castro, Leonaldo Gomes Costa, Abilio Alves de Souza e João
Francisco de Azevedo, foi aberta a sessão, faltando sem causa motivada os outros Senhores, foi
aberta a sessão.

Referendo-se na sala immediata o Representante a Assembleia Municipal
da freguesia de São Pedro de Aldeia, João José dos Santos, falta para ver a questão do Adeverado,
o Sr. Presidente nomeia uma comissão dos Sr. Representantes Francisco Mendes, Ferreira de Souza
e Azevedo para o receber, em conclusão na sala das sessões, toma lugar ao lado direito da
presidencia.

Em seguida lida, posta em discussão, sem ella approvada e em seguida assigna-
da para a volta da próxima sessão.

Expediente.

Requerimento de Laudicenis Lucio dos Santos pedindo para ser recluso a metade
da quinta que tem de pagar e da qual foi intimado pela procuradoria por impostos atrasa-
dos de qua prestação de suppleto. A comissão a que já tem sido reclamado, com
posta dos Senhores Representantes Abilio Alves, Theonias e Melchior da Silva.

Requerimentos enviados da Câmara com parecer:
De Antonio José Monteiro Torres Junior pedindo a eliminação de fazendas da tabella
de impostos; Jacopo Franciscani & Companhia querendo se do expesso do orçamento de
sua parte de proprio nesta cidade; de Israel Marques de Vasconcelos pedindo eliminação
de dívida contractada por um pacto no Cabo e finalmente de José Antonio de Oliveira
tambem pedindo a extinção de uma dívida precedente de offeção de alvará nesta cidade.
Todos estes papéis são remetidos a mesma comissão supra.

O Sr. Presidente, como materia ainda de expediente, traz ao conhecimento da Casa as
seguintes occurencias das quaes já se occupou a Câmara:
1.º Logo conforme o deliberado e comite por edictaes, tero lugar no dia trinta e um do mez pasado
do e recebido em do proprio para os concertos no proprio M. Municipal, tendo recebido duas pro-

parecer que e suplicante effectue e pagamento por não ser exonea a classificação. Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Entra em discussao e não haer quem para a palavra, e encerrada, e posto a votos e approado. - Em effecto a proce-

2.º - (Este requerimento de Landecome Lucio dos Santos). - A commissão e de parecer que se suplicante e effectue e pagamento. Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Entra em discussao, não ha quem falle, pelo que e encerrada e posto a votos e approado. - Mandou-se dar a mesma destpo e precedente.

3.º - (Este requerimento de Jovencio Antonio de Oliveira). - A commissão e de parecer que se attenda ao suplicante neste ser justo e equitativo. Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - E rejecto a discussao e não haerendo quem si ella interveña e encerrada e posto a votos e approado. - Fome para a recubadora.

4.º - (Este requerimento de Israel Marques de Lacerda). - A commissão e de parecer que se attenda e suplicante em virtude de que allua. - Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - E rejecto em discussao e não haerendo quem para a palavra e encerrada e posto a votos e approado. - Em como destino que e precedente.

5.º - (Este requerimento de Pedro Manoel Ferreira). - A commissão e de parecer que se suplicante seja attendido no que recora neste ser de justiça. Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Entra em discussao, e não haerendo quem falle e posto a votos e approado para ter qual destino dos precedentes.

6.º - (Este requerimento de Antonio Jose Monteiro Lima Junior). - A commissão de Juvenal e de parecer que se attenda e suplicante em virtude de que a armaria e de parecer que se pagues de accordo como offramento e depletaçao das sessões que lhe annua de pagamento de a. Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Entra em discussao, e não haerendo quem falle e posto a votos e approado para ter o mesmo destino.

7.º - (Este requerimento de Nicolao Francisco de Camarã). - A commissão de Juvenal e de parecer que os suplicantes paguem os impostos de fazendas e armaria de accordo com o orçamento e deliberaçao da Assembléa que fize de 1897, quando os impostos de fazendas a commissão e de parecer attende os teravancos em: renda cedida 20,000 réis, armaria 4,000 réis. - Total 24,000 réis. - Cabo Frio 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - E posto em discussao e, não haerendo quem falle e encerrada, e posto a votos e approado para ter a Assembléa.

Não se aprendo mais pareceres a e commissão o Sen. Presidente comilla os Sen. Vereadores a a reservarem e discussar.

8.º - (Este requerimento em propositas). - Cada e e concedida a palavra ao Vereador Francisco Mendes, que aresenta a seguinte proposta. - Proponho que seja retirada da revista "obras publicas" a quantia de 1000 réis para compra de duas novas para substituir as existentes na sala das sessões sendo uma para as sessões e outra para a presidencia, devendo acompanhar o competente plano. - J. R. Silva das sessões de Cabo Frio, em 5 de Abril de 1898. - Francisco Mendes. - E rejecto a discussao e, não haerendo quem falle, e encerrada, e posto a votos e approado. - Mandou-se communicar a proposita.

Continuando com a palavra, o Sr. Ferreira de Souza, apresenta a seguinte proposta. - Proponho para que sejam revolidos todos os jornais retidos nos q. não for utilidade alguma. - J. R. Silva das sessões da Câmara, em 5 de Abril de 1898. - Ferreira de Souza. - Entra em discussao, e não haerendo quem nella interveña, e encerrada, e posto a votos sem approação. - Mandou-se communicar a proposita.

presentes da Camara reunida.

Não houve mais pedindo a palavra, usa d'ella o Sr. Presidente para as Carcia
a alguns d'elles em algumas palavras de seu collegio tambem demonstrando a importancia de al
ta transcendencia e importancia que nos recos. fazer a salutar decisaõ de uma questãõ, lan
manhando, com os interesses das duas Municipalidades, a amizade de dois bons e mais
com tradições de familia. E sobre outros pontos se elevou pedindo por fim ao Sr.
Sr. Presidente da Camara d'Alcaldia de São Pedro que se repasse essa e a nova aos seus
municípios, affirmando-lhes perfeita segurança de ambicão por parte nossa.

E sobre mais ninguém pedindo a palavra, foi a materia dada por discutida e
posto a votação e por unanimidade approvado. Mandou-se commu
nicar a Camara.

Concedida a palavra ao Sr. Representante Abelio Alves que lê o seguinte
papel: a commissão especial da Assembleia prestando attenção ao requerimento
de Lourenço Louco dos Santos, ho e apresentado e de parecer que se pde fazer em
vista da applicação que apresenta. (S. P. Sala das sessões, em 11 de Abril de 1898.
Abelio Alves. Theodoros Carcia. Manoello Junior.

Entrou em discussão e sobre
a palavra o Sr. Representante Francisco Fernandes e declarou que tendo de votar a favor
do parecer, lhe copre o dever de explicar seu voto havendo não parecer contrario ao
esta ultima sessão de Camara, o Republicante apresentou uma petição pedindo para ser a
sua d'orda eliminada, e o orador, com seu collegio de commissão forão de parecer contra
rio, parecer esse que foi approvado. Hoje o requerente mudou de rumo, sem apenas so
licitar o pagamento de metade da quantia que deve; e auctoritativamente affirmante; e
por consequente não e de voto contra.

E como mais ninguém pedindo a palavra
foi a materia dada por discutida e posto a votos foi approvado. Deu-se palavra a pro
curadoria.

Concedida com a palavra, o mesmo Sr. Representante Abelio Alves lê mais
o seguinte parecer: A commissão especial da Assembleia a que forão presentes
os requerimentos, enviados da Camara - de Antonio Jose Monteiro Lopes Junior, Jacobo
Andresconi & Companhia, Israel Marques de Espinheira e Jose Antonio de Oliveira,
e de parecer que se não mantenha as decisaõs da Camara sobre cada um dos recorre
tos. (S. P. Sala das sessões, em 11 de Abril de 1898. Abelio Alves. Theodoros Carcia.
Manoello Junior.

E sobre a discussão, e por não haver quem fale, e encerrada e
posto a votos e approvado. Mandou-se remetter a procuradoria.

Não havendo mais pareceres de commissão, corrigiu o Sr. Presidente aos
Sr. Representantes, a apresentarem que se vierem.

Requerimentos ou propostas.
Dele a palavra o Sr. Representante Abelio Alves e sendo-lha concedida antes de
apresentar uma proposta, lamenta o desaparecimento na vida do decano da Assen
bleia Joaquim Manuel Fernandes Barbosa, que serviços importantes prestou ao muni
cipio onde occupou cargos de competencia, acabando por fazer o logio funebre do final
de - A proposta se assim concebida: Proponho que se consigne na acta um re
to de profundo pesar que experimenta esta Assembleia pelo fallecimento do digno
Membro Joaquim Manuel Fernandes Barbosa. Sala das sessões, em 11 de Abril
de 1898. Abelio Alves.

O Sr. Presidente deu que estas propostas não cotizam
discussão nella sua propria natureza e assim a foi approvada. Que os seus senti
mentos por esse infeliz successo já os externou em Cappara, hoje limita-se em acompanhar
o illustre Membro autor da proposta em todas as considerações que apresentou a honrar a re
da de legado.

Concedida com a palavra, o mesmo Sr. Representante, lê mais a seguinte proposta: -

propostas uma de Joaquim Jose Baptista da Motta e outra de Quirino Lourenço Carreira. Abertas ellas em presença dos dois concorrentes e dos empregados da Camara, reconhecerão que a primeira sefferecia de pontos essenciaes improprio para a realisacão do contracto. a outra, porém, sem tã se a concordar a obra sem offerecer observacões. Nestas circumstancias não podendo aceitar a primeira, posto que de pouco inferior pois que para tal elle faltaria habilitacões por ter de cumprir strictamente de-claracão da Camara e da Assembléa, emancou barão letino de contracto ao segundo, que se va-mente está funcionando no dia seguinte. Entregara assim todos os papeis e documentos a esse negocio ao exame da Assembléa.

2. Apresenta em seguida as bases do accordo entre a Camara da villa d'Aldeia de São Pedro sobre a freguesia do Boqueirão, já referenciado pela Assembléa da mesma villa, que alterou algumas das disposições das bases organisadas pelas commissões, mas que não affecta as partes essenciaes. Para dar parecer sobre essa questào nomeará uma comissào dos Sr. Representantes Leonoldo Costa, Ferreira de Moura e Melchiacdes, mas tendo o primeiro se excusado d'esse serviço, foi substituido pelo Representante Ferreira de Castro.

3. Finalmente, communicã que reassumido a Camara um predio no lugar da Turrica que tem destino para as obras da capitalisacão d'aguas, e que não foi aproveitado pela mudanca de local, deliberou que, para não se estragar e tiver algum d'este caschasse seria accertado alugar o predio o que se vai buscar uma hortencia a bracara. Com effeito sem-plegado achou logofalvador pela quantia de seis mil reis mensaes; do que de tudo se-ção a Assembléa intergrada.

Não havendo mais expediente, o Sr. Presidente suspende a sessào para dar tempo as commissões de se occuparem de seus trabalhos.

Reaberta ella uma hora depois, comparece e toma assento o Sr. Representante Vicente e Antonio Toralino.

O Sr. Presidente communicã que achando-se no edificio o architecto Francisco Antonio Canturino presidente da Camara Municipal da villa d'Aldeia de São Pedro que vem assistir a decisào da questào do Boqueirão, nomeará uma comissào composta dos Representantes Francisco Mendes, Ferreira de Moura e Hericles. Introduzido na sala das deliberações com as attentões devidas a seu cargo, toma assento ao lado de-rito do Sr. Presidente, seguindo-se-lhe o Sr. Representante Jotta.

Occupando todos os seus lugares, declara o Sr. Presidente continuar a sessào e comoda as commissões a edificarem seus trabalhos, e assim, entra-se na

Ordem do dia

1.ª Tendo a palavra o Sr. Ferreira de Moura e como relator de comissào espe-cial lê o seguinte parecer. A comissào nomeada para dar parecer sobre o projecto de accordo dos limites da mesca do Boqueirão entre este Municipio e d'Aldeia de São Pedro, depois de attentamente examinar todos os pontos do referido projecto, e de parecer da conveniencia de ser esse assumto com os leges-ros petecups feitos nella pluma Assembléa d'Aldeia de São Pedro e assim nos ter-mos de ser por esta tambem approvado. S. M. Sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio em 11 de Abril de 1898. Antonio Ferreira de Moura, Ferreira de Castro - Melchiacdes da Silva Rocha. Entra em discussào Jotta e e concedida a palavra ao Sr. Representante Hericles que entra bar-gamente em considerações sobre o beneficio que vem trazer a solucào Jotta d'essa questào que vem acabar com os affectos entre dois povos vizinhos, muitos legados até por parren-tesco. Regubela-se por isso com as duas Assembléas e comprometta os Representantes por

pelo faccamento de Joaquim Manuel Fernandes Barbosa e incomprehensivel a natureza
 das pias (Candeia) Parias de Alcantara Pacheco e tambem do officio de juiz de paz do
 segundo districto de quem se recebeu o lugar por predicto de desistencia (fide) de João Corveia
 Pereira. Segue a ella copia authenticas na devida forma, das seis
 seccões de Municipios, sendo o resultado em cada uma d'ellas, em relação aos cargos
 de Vereadores, sendo as mesmas authenticas lidas pelo Vereadores Francisco Mendes e
 encaminhaes de tomarem as actuaes, para a d'ellas e para os Vereadores Simão de Souza
 e Frederico e para os de paz do 1.º Dist. Vereador, Manuel Junior, se verificou.
 1.ª seccão (Candeia): Verissimo Pires Dias da Silva - 80 votos, Verissimo Pires Dias da Silva
 15 votos, deão Silva - 10 votos, Sergio Fernandes de Barcellos - 15 votos, Antonio Anastacia
 de Vereador - 3 votos. Augusto Joaquim de Barros Vianna - dois votos, Clemente de Sa
 Vianna, Manoel e Antonio Ribeiro Junior, João Baptista da Camã Rocha, Adolpho de
 Paiva e Jose Euzebiosino de Sousa e Silva um voto cada. 2.ª seccão (Candeia): Verissimo
 Pires Dias da Silva, 22 votos, Sergio Fernandes de Barcellos - 21 e Jose Euzebiosino de
 Sousa e Silva - 1 voto. 3.ª seccão (Candeia do Cabo): Verissimo Pires Dias da Silva e Sergio
 Fernandes de Barcellos - 36 votos cada um. 4.ª seccão (Candeia): Verissimo Pires
 Dias da Silva e Sergio Fernandes de Barcellos - 21 votos cada um. este do 1.º districto e
 no 2.º = 5.ª seccão (Candeia do Campo): Verissimo Pires Dias da Silva - 31. Sergio Fernandes
 de Barcellos - 30; 6.ª seccão (Candeia): Verissimo Pires Dias da Silva e Sergio Fernandes
 de Barcellos - 30 votos cada um. Passou a Camara a sommar os votos constantes
 das listas parciais d'aquellas referidas seccões não a apparecer de em nenhuma d'ellas con-
 tateos, ou duplicatas e recollidas dos Senhores Vereadores as listas, se verificou o total;
 saber: Verissimo Pires Dias da Silva - duzentos setenta e dois votos (272), Sergio Fer-
 nandes de Barcellos - duzentos setenta e dois (272), Antonio Anastacia de Paiva - tres (3),
 Augusto Joaquim de Barros Vianna - dois (2), Clemente de Sa Vianna, Manoel Anto-
 nio Ribeiro Junior, João Baptista da Camã Rocha, Adolpho de Paiva e Jose Euzebiosino
 de Sousa e Silva um voto's cada um; pelo que se acclamellos pelo Sr. presidente
 d'ellos nos cargos de dois seccões: Verissimo Pires Dias da Silva e Sergio Fernandes de Bar-
 cellos, que receberam maior somma de votos. Em acto seguido, se procedio a apuração pa-
 ra o segundo lugar de juiz de paz do segundo districto pela desistencia de candeia, Jose Cor-
 veia Pereira, sendo este e resultado: 1.ª seccão (Candeia do Campo): Jose da Costa Alfareira - trinta
 e um votos (31). 2.ª seccão (Candeia): Jose da Costa Alfareira - trinta e um votos (31), pelo que,
 tendo recebido a maior candeia setenta e um votos (71), se proclamou eleito no cargo
 Estendeo concluso o presente acto, mandou o Sr. Presidente levantar o Edital, que
 foi affixado em partes do edificio, como recommenda a lei e tirar as copias para ser-
 virem de diploma nos effeitos, pelo que tudo para constar, se passou a presente acta em
 duas copias. Com o Placido para Cunha Duarte, secretario a escrever.

Joazez Parim urbanus
 Antonio Ferreira de Souza
 Joazez da Costa de Souza
 Novelli
 Nicost Antonio Novelli
 Francisco de Souza

Deu conta que seia eliminado da lista dos contribuintes por haver fallecido Jose Lopes Ferreira & Silva. - S. R. Sala das sessões em 11 de Abril de 1890. - Abelio Alves
Entra em discussão, e por não haver quem fallesse, e encerrada, e posta a votos foi approvada e mandou-se commoçar a execução.

E como nesta occasião houvesse a tratar, foi fechada a sessão, retirando-se os Representantes da villa de Aldeia de São Paulo com as mesmas formalidades com que foram constituídos; de que consta constar se lavrou a presente acta em que todos assina-
rão. Eu, Chacaluciano da Cunha Duarte, secretario a escrever.

- José Parin de Rom. Fern.
- José Parin de Rom. Fern.
- Antonio Ferreira de Souza
- Leopoldo Lopes Costa.
- José da Costa de Souza Junior
- José Francisco de Azevedo
- Melchades da Silva Rocha.

Termo.

Nos vinte e dois dias do mez de Abril do anno de mil e novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Cabo, e predio a rua direita N.º 24 onde provisoriamente funcionava a Câmara, ao meio dia, estiveram presentes os Srs. Vereadores, Jozes Garcia da Rosa Terra, presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha e Vicente Antonio Norolino, e não compareceram os Srs. Jozes e Leopoldo; e como não compareceram mais nenhum, declarou o mesmo Sr. Presidente não poder haver sessão por falta de numero legal, de que ficou constar se lavrou o presente termo. Eu, Chacaluciano da Cunha Duarte, secretario a escrever.
Declaro que o Sr. Presidente entregou as chaves da casa da Camara a Cunha que foi deliberada a sua demolição e em de mesmo lacerado e enterrado com os interessados. Eu, Chacaluciano da Cunha Duarte, secretario a escrever.

- José Parin de Rom. Fern.
- Antonio Mendes Gomes
- Vicente Antonio Norolino

Acta da sessão publica para a arrecadação dos votos para os Vereadores gerais por raças aborígenes e para um Jurado de Paz do 2.º distrito, tambem por raça e a que se procedeo no dia de sete de corrente.

Nos vinte e dois dias do mez de Abril do anno de mil e novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Cabo, no predio a rua direita numero vinte e um onde provisoriamente funcionava a Câmara, ao meio dia, presentes os Srs. Vereadores Francisco Mendes Gomes da Rocha, Antonio Ferreira de Souza, Vicente Antonio Norolino e Jozé da Costa Alencar Junior, sob a presidencia do cidadão pharmaceutico Jozes Garcia da Rosa Terra, este declarou aberta a sessão que, na forma dos artigos 123 e 124 do Regulamento eleitoral para a execução da lei N.º 27 de Novembro de 1892, e que se vá proceder a apuração dos votos dados no dia de sete de corrente para os dois cargos de Vereadores gerais